



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2015

I – DATA E HORÁRIO: Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2015, com início às 10:23hs.

II – LOCAL: Sala de Sessão das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Pernambuco, no 9º andar do prédio sede desta Seção Judiciária, localizado na Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife/PE.

III – PRESENTES: a Juíza Federal **Dra. Polyana Falcão Brito**, Presidente da 3ª Turma Recursal e Titular da 1ª Relatoria, os Juizes Federais, **Dr. Joaquim Lustosa Filho**, Juiz Federal Titular da 2ª Relatoria da 3ª Turma Recursal de Pernambuco e o **Dr. Claudio Kitner**, Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria da 3ª Turma Recursal de Pernambuco. Presente, ainda, a Diretora de Núcleo, Mariangela Negri Brito.

IV – JULGAMENTOS: A MM. Juíza Federal Presidente passou à pauta de julgamento, conforme ordem a seguir:

- PROCESSOS COM SUSTENTAÇÕES ORAIS REALIZADAS:

Nr. Processo	Solicitante	Partes	Relator
0518182-39.2014.4.05.8300 1 Procedimento do Juizado Especial Cível	FERNANDO DA MOTA SILVA FILHO	JOSE LUCIANO DA SILVA X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Cláudio Kitner
ACÓRDÃO: Decide a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO , nos termos da ementa supra.			
0525492-96.2014.4.05.8300 2 Procedimento do Juizado Especial Cível	RICARDO JOSÉ VARJAL CARNEIRO LEÃO	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Polyana Falcão Brito
ACÓRDÃO: Decide a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, por maioria, DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto supra. Vencido o Juiz Federal Joaquim Lustosa Filho.			
0503978-53.2015.4.05.8300 3 Procedimento do Juizado Especial Cível	RICARDO JOSÉ VARJAL CARNEIRO LEÃO	ANA SUELY BEZERRA DOS SANTOS X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Polyana Falcão Brito
ACÓRDÃO: Decide a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, por maioria, DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto supra. Vencido o Juiz Federal Joaquim Lustosa Filho.			
0505416-17.2015.4.05.8300 4 Procedimento do Juizado Especial Cível	RICARDO JOSÉ VARJAL CARNEIRO LEÃO	ELIENE WANDERLEY DE ALBUQUERQUE CHAVES X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Polyana Falcão Brito
ACÓRDÃO: Decide a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, por maioria, DAR			

PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto supra. Vencido o Juiz Federal Joaquim Lustosa Filho.

0507007-14.2015.4.05.8300 5 Procedimento do Juizado Especial Cível	RICARDO JOSÉ VARJAL CARNEIRO LEÃO	TERESA CRISTINA VASCONCELOS ESTEVES PAREDES X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Polyana Falcão Brito
ACÓRDÃO: Decide a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, por maioria, DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto supra. Vencido o Juiz Federal Joaquim Lustosa Filho.			

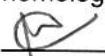
Todos os 179 (cento e setenta e nove) processos constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Ata, foram julgados com a aprovação dos relatórios encaminhados com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência aos Magistrados.

Durante a sessão de julgamento, os Magistrados retiraram, de pauta os seguintes processos:

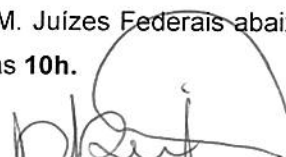
- 0521965-39.2014.4.05.8300 (1ª Relatoria)
- 0500535-66.2012.4.05.8311 (3ª Relatoria)
- 0503017-15.2015.4.05.8300 (3ª Relatoria)
- 0511271-11.2014.4.05.8300 (3ª Relatoria)
- 0519933-61.2014.4.05.8300 (3ª Relatoria)
- 0519027-71.2014.4.05.8300 (3ª Relatoria)
- 0523258-44.2014.4.05.8300 (3ª Relatoria)

V – FINAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO: A sessão foi suspensa às 12:37h e retomada às 14:02h. Concluída a sessão jurisdicional da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Pernambuco, a MM. Juíza Federal Presidente, **Polyana Falcão Brito**, sugeriu aos demais Relatores a data da próxima sessão de julgamento para **28/07/2015**, às **10 h**, o que foi aceito por todos. Não havendo questões da sessão administrativa a serem submetidas a julgamento deu por encerrada a sessão às **16:09 h** e convocou a próxima sessão para o dia **28/07/2015**, às **10 h**, no local de costume.

VI – SESSÃO ADMINISTRATIVA: sem deliberações administrativas.

VII – TÉRMINO DOS TRABALHOS: a MM. Juíza Federal Presidente encerrou os trabalhos, homologando as listas apresentadas e lavrando esta Ata, que foi por mim digitada,  Mariangela Negri Brito, Diretora de Núcleo, abaixo assinado.

VIII – APROVAÇÃO DA ATA: Os MM. Juizes Federais abaixo assinados aprovaram a ata na sessão realizada no dia **28/07/2015**, às **10h**.


Polyana Falcão Brito
Juíza Federal Presidente da 3ª Turma e Titular da 1ª Relatoria


Joaquim Lustosa Filho
Juiz Federal Titular da 2ª Relatoria


Claudio Kitner
Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria